



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 072/2021

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE AJUSTE REFERENTE AOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA SAÚDE DE 2014 A 2018 EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO E NÃO EMPENHADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS, COM VISTAS A VIABILIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDA PARA PRONTO PAGAMENTO.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dispensar até 100% (cem por cento) dos juros e da correção monetária em ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 a 2018 executados pelo Município e não empenhados pelo Estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros, com vistas a viabilizar a celebração de Termo de Consolidação de Dívida para pronto pagamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desistir de eventual demanda judicial em curso, com renúncia expressa do direito sobre o qual se funda a ação, assumindo o ônus relativo às custas, despesas e honorários advocatícios.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar da assinatura do presente Termo de Consolidação de Dívidas com o Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de novembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo a remissão de juros e correção monetária para fins de ajuste referente aos programas estaduais da saúde de 2014 a 2018 executados pelo município e não empenhados pelo estado do Rio Grande do Sul nos respectivos exercícios financeiros.

Através da aprovação deste projeto, este Município poderá promover a assinatura do termo de consolidação de dívida, reconhecendo o crédito no valor nominal de R\$ 599.396,24 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais com vinte e quatro centavos) referente a Programas Estaduais da Saúde, tais como, SAMU, ESF, UPA, CAPS, PIM e Farmácia Básica.

Diante do exposto e considerando a importância do recebimento dos respectivos créditos para seguimento da prestação de serviço na área da saúde, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de novembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*